



EDITAL Nº 001, DE 15 FEVEREIRO 2016

O SUPERINTENDENTE da Fundação Pró-IFF, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, e formação de cadastro de reserva, de profissionais para atuação no contrato nº 32 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE e as empresas industriais – localizadas na CODIN – Campos dos Goytacazes, representadas pela ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DA CODIN E DE GUARUS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – A/C, devidamente qualificadas e individualizadas neste instrumento, com a interveniência da FUNDAÇÃO PRÓ-IFF.

I - DA ESPECIFICAÇÃO:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	HORÁRIO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Programador de sistemas de informação	02	15:00 ÀS 21:15 C/15 MINUTOS DE INTERVALO	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA. PREFERENCIALMENTE POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE DE SISTEMAS.
Auxiliar Administrativo de Diretoria	01	11:00 ÀS 17:15 C/15 MINUTOS DE INTERVALO	ENSINO SUPERIOR CONCLUÍDO. PREFERENCIALMENTE POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA OU EM COORDENAÇÃO/GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO.
Auxiliar de Escritório	01	08:00 ÀS 17:00 C/01 HORA DE INTERVALO	ENSINO TÉCNICO OU MÉDIO CONCLUÍDO. PREFERENCIALMENTE POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO OU EM PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO.

II - DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 16 a 19 de fevereiro de 2016.
- Horário: 09:00 às 17:00 horas
- Local: Fundação Pro-IFF (rua Dr. Siqueira, 321 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ)

III- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição que será fornecida e deverá entregar toda a documentação exigida nos itens abaixo **em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato** (com exceção do item “c”, cujas fotos serão coladas na ficha de inscrição).



- a. Documento de Identidade (cópia)
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia)
- c. Duas fotos 3x4
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia)
- e. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (cópia(s) do(s) comprovante (s)).
- f. Ter nacionalidade brasileira, ou naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;
- g. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da inscrição.
- h. Diploma ou Declaração que comprove a conclusão da habilitação exigida, cursada em instituição reconhecida pelo MEC (cópia).
- i. Curriculum Vitae (preferencialmente na plataforma LATTES do CNPq), devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória.

IV - DA ESTRUTURA DA SELEÇÃO:

Os candidatos serão selecionados por meio da análise do Curriculum Vitae a serem realizados por meio de uma Banca Avaliadora que será indicada pela Fundação Pró-IFF, conforme descrito abaixo.

4.1- DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE:

- a. Os candidatos serão avaliados através da análise do Curriculum Vitae, com respectiva documentação comprobatória, conforme prevê a cláusula III, item “i” deste Comunicado.
- b. O Curriculum Vitae **valerá 40 pontos**.
- c. O resultado da análise do Curriculum Vitae será afixado e disponibilizado no endereço www.pro-iff.org.br a partir do dia 22/02/2016.

4.2- ENTREVISTA

- a. Todos os candidatos aprovados na análise de currículo passarão por entrevista
- b. Data: a partir do dia 25/02/2016
- c. Local: Fundação Pró – IFF, situada na rua Dr. Siqueira, 321 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ
- d. horário das 09:00 às 18:00 horas, conforme calendário divulgado previamente.

V – DA VALIDADE

O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de sua divulgação.



VI- DA REMUNERAÇÃO

As remunerações bruta mensais serão as seguintes:

Programador de Sistemas de Informação = R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);

Auxiliar Administrativo de Diretoria = R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);

Auxiliar de Escritório = R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Acrescida do respectivo auxílio-transporte (de acordo com CLT) por dia de efetivo exercício das atividades.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos cujos envelopes não apresentem a totalidade dos documentos exigidos no item III deste comunicado.
- b. No caso de inscrição por procuração:
 - b1. Deverão ser entregues: o instrumento do mandato, a cópia do documento de identidade do procurador e os documentos do candidato relacionados no item III deste comunicado.
 - b2. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes apenas para inscrevê-lo.
 - b3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.
- d. Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou por correio eletrônico.
- e. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da inscrição.
- f. Não será cabível recurso contra o resultado da seleção.
- g. Em caso de empate, será considerado como primeiro critério a disponibilidade de horário do candidato e como segundo critério o candidato mais idoso.
- h. A divulgação do resultado será feita até o dia 29 de fevereiro de 2016, por meio no endereço WWW.pro-iff.org.br e nos murais da Fundação Pró-IFF.
- i. Os contratos de trabalho serão regidos pela CLT.
- j. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Pró-IFF.

Campos dos Goytacazes, 15 de Fevereiro 2016.

NEILTON RIBEIRO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-IFF